



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.336/2013

Ordem de publicação desta
data de Lei nº:

2.336/2013

CONF. DE VALIDADE À LCM.

26 12 13

Paulo Fernando Mignone
Prefeito

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
Erc. da Área de Apoio Administrativo
Cabinete do Prefeito
Decreto nº 5.757/2012

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS
FAMILIARES PARA O
EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E A
ORGANIZAÇÃO SOLIDÁRIA – A – AFETOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica a Associação das Agricultoras Familiares para o Empreendedorismo, Trabalho e a Organização Solidária – A – AFETOS, e dá outras providências, declarada de utilidade pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 26 de Dezembro de 2013.

PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL